COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 490/2013

AUTOR DO PROJETO: Leo Prates

EMENTA: "Institui, no Município de Salvador, o plano de parceria para realização de obras, benfeitorias e melhoramento público, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leo Partes, tem como objetivo instituir, no Município de Salvador, o Plano de Parceria para Realização de Obras, Benfeitorias e Melhoramento Público, visando o cumprimento das disposições constitucionais e legais de fomentação de política pública de atendimento às necessidades dos Municípios.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em relação à matéria versada no Projeto de Lei, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, dispositivo com idêntica redação no artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, o Regimento Interno estabelece, no seu artigo 12, inciso III, que compete ao Vereador, além de outras prerrogativas legais e regimentais, apresentar proposições que visem ao interesse coletivo.

Cumpre esclarecer que a gestão compartilhada é uma forma de cooperação, ou seja união de interesses públicos e privados para viabilizar, sobretudo, a busca pela melhoria da qualidade de vida da população. Esse modelo contratual de gestão compartilhada tem previsão no artigo 37, § 8º da Constituição Federal, trazendo os requisitos que caracterizam o modelo.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 490/2013.**

Sala das Comissões, 31 de julho de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436